



SOU SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 62.271.128/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 7 (SETE) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E PELA QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 29 de maio de 2026, às 08:00 horas, de forma exclusivamente digital, Assembleia Especial de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, coordenada pela **SOU Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.271.128/0001-47 (“Emissora”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas da 2ª (Emissão) Emissão da Emissora (“Titulares das Debêntures” “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).
3. **PRESENÇA:** presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** Titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 2ª emissão, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; e ainda, representantes do **(iii) PRATA DIGITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939., Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita CNPJ/ME sob o nº. 40.050.004/0001-07 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de Originadora dos Direitos Creditórios que lastreiam a Emissão e Interveniente na Escritura de Emissão (“Originador”).
4. **MESA:** Presidente: **Henrique Carvalho Silva**; Secretária: **Cristiana Ferreira**.
- 4.1. A Mesa declarou regularmente instalados os trabalhos da Assembleia, estando presente quorum suficiente para deliberação, conforme disposto na Escritura de Emissão.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i) deliberar a aprovação do aumento do volume da 2ª Emissão, mediante a emissão de novas Debêntures da 4ª (Quarta) Série, da 5ª (Quinta) Série, da 6ª (Sexta) Série e da 7ª (Sétima)



Série, nas seguintes quantidades e valores, observadas as demais condições já estabelecidas na Escritura de Emissão e seus respectivos aditamentos para cada respectiva série:

Série	Aumento (Qtd)	Aumento (R\$)	Novo Total (Qtd)	Valor de Emissão das Séries (R\$)
4ª	+5.000 debêntures	+ R\$ 5.000.000,00	18.334	R\$ 18.334.000,00
5ª	+4.000 debêntures	+ R\$ 4.000.000,00	10.666	R\$ 10.666.000,00
6ª	+1.059 debêntures	+ R\$ 1.059.000,00	2.237	R\$ 2.237.000,00
7ª	+529 debêntures	+ R\$ 529.000,00	2.881	R\$ 2.881.000,00

As novas Debêntures emitidas em razão do aumento de volume acima observarão, em cada série, as mesmas condições de remuneração, prazo, subordinação, custódia e demais características estabelecidas na Escritura de Emissão e no respectivo aditamento que instituiu tais séries.

(ii) Deliberar sobre a alteração da cláusula 2.7.1 da Escritura de Emissão, a fim de refletir a nova estrutura de distribuição, registro, negociação, custódia eletrônica e escrituração das debêntures, bem como atualizar as disposições relativas aos investidores de cada série, sendo:

2.6.1. As Debêntures da Primeira Série, Debêntures da Segunda Série, Debêntures Quarta Série, Debêntures Quinta Série e Debêntures Sexta Série serão adquiridas exclusivamente pelos Investidores SVN, observada a possibilidade de cessão dos direitos e obrigações relacionadas à subscrição e integralização das Debêntures a terceiros relacionados aos Investidores SVN, nos termos do competente Compromisso de Investimento (“Debenturistas da Primeira Série”, “Debenturistas da Segunda Série”, “Debenturistas da Quarta Série”, “Debenturistas da Quinta Série” e “Debenturistas da Sexta Série”), bem como por determinadas partes envolvidas na emissão de Debêntures e não poderão ser negociadas no mercado secundário via B3. As Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, Debêntures da Quarta Série, Debêntures da Quinta Série e Debêntures da Sexta Série terão o volume de integralizações pré-definidas pelos Debenturistas da Primeira Série, Segunda Série, Quarta Série, Quinta Série e Sexta Série sendo limitado a **R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)** para os Debenturistas da Primeira Série e sendo limitado a **R\$589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais)** para os Debenturistas da Segunda Série, sendo limitado a **R\$18.334.000,00 (dezoito milhões trezentos e trinta e quatro mil reais)** para os Debenturistas da Quarta Série observado o cumprimento do Índice de Subordinação, sendo limitado a **R\$10.666.000,00 (dez milhões seiscentos e sessenta e seis mil reais)** para os Debenturistas da Quinta Série observado o cumprimento do Índice de Subordinação e sendo limitado a **R\$ 2.881.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil**



reais) para os Debenturistas da Sexta Série observado o cumprimento do Índice de Subordinação.

2.7. Registro, Negociação, Custódia Eletrônica e Escrituração das Debêntures Terceira Série, Debêntures Sétima série. As Debêntures Terceira Série e Debêntures Sétima Série **não** serão registradas em nome do titular no CETIP21 para liquidação financeira de seus eventos de pagamento via B3, sendo certo que não serão registradas para distribuição no mercado primário, ficando vedada a negociação no mercado secundário via B3.

2.7.1. As Debêntures da Terceira Série e Debêntures da Sétima Série serão adquiridas exclusivamente pelo Prata Digital e/ou por seus sócios, e pelos Investidores Atlas, observada a possibilidade de cessão dos direitos e obrigações relacionadas à subscrição e integralização das Debêntures a terceiros relacionados aos Investidores Atlas, nos termos do competente Compromisso de Investimento (“Debenturistas da Terceira Série e Debenturistas da Sétima Série”), bem como por determinadas partes envolvidas na emissão das Debêntures e não poderão ser negociadas no mercado secundário. As Debêntures da Terceira Série e Debêntures da Sétima Série terão o volume de integralizações pré-definidas pelos Debenturistas da Terceira Série e Debenturistas da Sétima Série, sendo limitado a **R\$1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais)** para os Debenturistas da Terceira Série, e **R\$ 2.881.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais)** para os Debenturistas da Sétima Série, observado o cumprimento do Índice de Subordinação.

(iii) deliberar sobre a alteração das Cláusulas 4.3 e 4.4 da Escritura de Emissão, a fim de refletir a nova quantidade e volume financeiro das respectivas novas séries, sendo:

4.3. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 45.883 (quarenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e três) Debêntures, sendo:

- (i) 10.000 (dez mil) Debêntures alocadas para a primeira série (“Primeira Série” e “Debêntures Primeira Série”);
- (ii) 589 (quinhentas e oitenta e nove) Debêntures alocadas para a segunda série (“Segunda Série” e “Debêntures Segunda Série”); e
- (iii) 1.176 (mil cento e setenta e seis) Debêntures alocadas para a terceira série (“Terceira Série” e “Debêntures Terceira Série”).
- (iv) 18.334 (dezoito mil trezentas e trinta e quatro) Debêntures alocadas para a quarta série (“Quarta Série” e “Debêntures Quarta Série”);



- (v) 10.666 (dez mil seiscentas e sessenta e seis) Debêntures alocadas para a quinta série (“Quinta Série” e “Debêntures Quinta Série”);
- (vi) 2.237 (duas mil duzentas e trinta e sete) Debêntures alocadas para a sexta série (“Sexta Série” e “Debêntures Sexta Série”); e
- (vii) 2.881 (duas mil oitocentas e oitenta e uma) Debêntures alocadas para a sétima série (“Sétima Série” e “Debêntures Sétima Série”).

4.2. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será R\$ 45.883.000,00 (quarenta e cinco milhões oitocentos e oitenta e três mil reais) na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”), sendo que:

- (i) o valor total da Emissão das Debêntures Primeira Série será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão;
- (ii) o valor total da Emissão das Debêntures Segunda Série será de R\$589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais) na Data de Emissão;
- (iii) o valor total da Emissão das Debêntures Terceira Série será de R\$1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais) na Data de Emissão;
- (iv) o valor total da Emissão das Debêntures Quarta Série será de R\$18.334.000,00 (dezoito milhões trezentos e trinta e quatro mil reais)) na Data de Emissão;
- (v) o valor total da Emissão das Debêntures Quinta Série será de R\$10.666.000,00 (dez milhões seiscentos e sessenta e seis mil reais na Data de Emissão;
- (vi) o valor total da Emissão das Debêntures Sexta Série será de R\$2.237.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil reais) na Data de Emissão;
- (vii) o valor total da Emissão das Debêntures Sétima Série será de R\$2.881.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil reais) na Data de Emissão;



(iv) deliberar sobre a alteração das Cláusulas 4.5.1 da Escritura de Emissão, a fim de refletir o ajuste na inclusão das disposições relativas às remunerações e despesas devidas à Emissora e aos prestadores de serviços, bem como o ajuste da Taxa de gestão, sendo:

4.5.1. As Despesas Iniciais com o Custodiante, Entidade Registradora, o Agente de Cobrança, o Agente Liquidante, o Escriturador, bem como quaisquer despesas com outros honorários, custos, taxas de registro e despesas incorridos pela Emissora no âmbito da Emissão e da Colocação Privada, serão pagos com os recursos oriundos do Patrimônio Separado. Também serão consideradas despesas os valores devidos aos prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão, incluindo: (i) à ATLAS GLOBAL MARKETS, inscrita no CNPJ sob o nº 64.145.331/0001-00, comissão correspondente a 1,00% (um por cento) sobre o montante total distribuído das Debêntures da Primeira Série, da Quarta Série e da Quinta Série já integralizadas; (ii) à ATLAS SECURITIZADORA E PLATAFORMA DE INVESTIMENTOS S.A. GLOBAL MARKETS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.442.571/0001-94, comissão correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento), incidente exclusivamente sobre o valor excedente decorrente do aumento de volume das Debêntures da Quarta Série e da Quinta Série, aprovado na presente Assembleia realizada em 29 de maio de 2026; e (iii) à SEVEN FUSÕES E AQUISIÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.435/0001-29, comissão correspondente a 4,00% (quatro por cento) sobre o montante total distribuído das Debêntures da Primeira Série e da Quarta Série originalmente integralizadas, bem como 4,00% (quatro por cento) sobre o aumento de volume das Debêntures da Quarta Série.

(v) deliberar acerca da alteração da Cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, bem como sobre a contratação do Agente de Cobrança, observadas as características abaixo descritas, a serem incluídas na Cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4.9. Agente de Cobrança: a PRATA DIGITAL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.050.004/0001-07, ou qualquer instituição que venha a sucedê-la, será a instituição responsável pela prestação dos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, conforme disposto no Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e Outras Avenças (“Agente de Cobrança”), nos termos desta Escritura de Emissão e do respectivo Contrato de Cobrança.

4.9.1. O contrato de prestação de serviços de cobrança será regido pelas seguintes condições, aplicáveis à 2ª Emissão de Debênture (Prata como Agente de Cobrança):

(i) Inadimplência abaixo de 20% (vinte por cento): o Agente de Cobrança fará jus a remuneração fixa mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), livre de impostos;



(ii) Inadimplência superior a 20% (vinte por cento): poderá ser convocada Assembleia Geral de Debenturistas para análise da situação e deliberação sobre a eventual substituição do Agente de Cobrança

(vi) autorização para a correção do ágio dos aportes de integralização aprovados nas assembleias realizadas em 08/04/2026 e 14/05/2026, ajustando as quantidades integralizadas e valores de acordo com a tabela abaixo, sendo:

Data da Integralização	Subsritor	Integralização Tipo	Serie	Volume BS	PU de integralização	PU com ágio	Quantidade	Antigo ágio	Novo ágio	Diferença ágio	Total a devolver ágio	Valor PU Correto	Compensação em Quantidade Adicional	Total
10/04/2026	LUISA MOURA FRANCA	Sub	6	130.200,00	1.000,00	1.400,00	93	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 21.783,39	1.165,77	19	112
10/04/2026	RODRIGO ZAUNER	Sub	6	420.000,00	1.000,00	1.400,00	300	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 70.269,00	1.165,77	60	360
30/04/2026	SETTE FIDC CONSIGNADOS RL	Sub	6	748.800,00	1.000,00	1.300,00	576	R\$ 300,00	R\$ 222,99	R\$ 77,01	R\$ 44.357,76	1.222,99	36	612
10/04/2026	Bruno Franco Seves	Sub	7	99.400,00	1.000,00	1.400,00	71	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 16.630,33	1.165,77	14	85
10/04/2026	Lara Johnsson Justo Silva	Sub	7	49.000,00	1.000,00	1.400,00	35	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 8.198,05	1.165,77	7	42
10/04/2026	Maria Eugênia Souza de Moura	Sub	7	109.200,00	1.000,00	1.400,00	78	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 18.269,94	1.165,77	16	94
10/04/2026	Beatriz Martins Camões	Sub	7	1.400,00	1.000,00	1.400,00	1	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 234,23	1.165,77	-	1
10/04/2026	Leonard Colusso Oliveira	Sub	7	1.400,00	1.000,00	1.400,00	1	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 234,23	1.165,77	-	1
13/04/2026	Victor Adriano Carvalho Ferreira	Sub	7	9.800,00	1.000,00	1.400,00	7	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 1.639,61	1.165,77	1	8
10/04/2026	Igor de Oliveira Gonçalo	Sub	7	159.600,00	1.000,00	1.400,00	114	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 26.702,22	1.165,77	23	137
10/04/2026	BAN PARTICIPACOES LTDA	Sub	7	119.000,00	1.000,00	1.400,00	85	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 19.909,55	1.165,77	17	102
14/04/2026	Eduardo Mauro Prates	Sub	7	183.400,00	1.000,00	1.400,00	131	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 30.684,13	1.165,77	26	157
14/04/2026	Felipe Cristiano Rodio	Sub	7	183.400,00	1.000,00	1.400,00	131	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 30.684,13	1.165,77	26	157
14/04/2026	Leonardo Guimaraes	Sub	7	183.400,00	1.000,00	1.400,00	131	R\$ 400,00	R\$ 165,77	R\$ 234,23	R\$ 30.684,13	1.165,77	26	157
12/05/2026	Eduardo Mauro Prates	Sub	7	124.800,00	1.000,00	1.300,00	96	R\$ 300,00	R\$ 222,99	R\$ 77,01	R\$ 7.392,96	1.222,99	6	102
12/05/2026	Felipe Cristiano Rodio	Sub	7	124.800,00	1.000,00	1.300,00	96	R\$ 300,00	R\$ 222,99	R\$ 77,01	R\$ 7.392,96	1.222,99	6	102
12/05/2026	Leonardo Guimaraes	Sub	7	124.800,00	1.000,00	1.300,00	96	R\$ 300,00	R\$ 222,99	R\$ 77,01	R\$ 7.392,96	1.222,99	6	102

O valor apurado a título de devolução de ágio foi compensado mediante ajuste adicional de quantidade, não havendo devolução financeira aos subsritores.

(vii) Deliberar sobre a integralização sem financeiro das quantidades de acordo com os ajustes previstos no item (vii) acima, sendo:

Data da Integralização	Subsritor	Integralização Tipo	Serie	Quantidade	Compensação em Quantidade Adicional	Total
10/04/2026	LUISA MOURA FRANCA	Sub	6	93	19	112
10/04/2026	RODRIGO ZAUNER	Sub	6	300	60	360
30/04/2026	SETTE FIDC CONSIGNADOS RL	Sub	6	576	36	612
10/04/2026	Bruno Franco Seves	Sub	7	71	14	85
10/04/2026	Lara Johnsson Justo Silva	Sub	7	35	7	42
10/04/2026	Maria Eugênia Souza de Moura	Sub	7	78	16	94
10/04/2026	Beatriz Martins Camões	Sub	7	1	-	1
10/04/2026	Leonard Colusso Oliveira	Sub	7	1	-	1
13/04/2026	Victor Adriano Carvalho Ferreira	Sub	7	7	1	8
10/04/2026	Igor de Oliveira Gonçalo	Sub	7	114	23	137
10/04/2026	BAN PARTICIPACOES LTDA	Sub	7	85	17	102
14/04/2026	Eduardo Mauro Prates	Sub	7	131	26	157
14/04/2026	Felipe Cristiano Rodio	Sub	7	131	26	157
14/04/2026	Leonardo Guimaraes	Sub	7	131	26	157
12/05/2026	Eduardo Mauro Prates	Sub	7	96	6	102
12/05/2026	Felipe Cristiano Rodio	Sub	7	96	6	102
12/05/2026	Leonardo Guimaraes	Sub	7	96	6	102

(viii) deliberar pela aprovação da atualização e correção dos Boletins de Subscrição assinados pelos Debenturistas acima listados, os quais foram emitidos com o Preço de Integralização (“PU”) e ágio incorretos, bem como suas respectivas quantidades;



(ix) deliberar que a nova taxa média de aquisição de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês, com ano-base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aprovada na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28 de abril de 2026, conforme subitem (xi.1) da cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, sendo:

(xi.1) a Taxa de Aquisição aplicável aos Direitos Creditórios Adquiridos, considerada de forma agregada, deverá ser igual ou superior à Taxa Mínima de Aquisição de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês, com ano-base de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aplicável às novas cessões realizadas a partir de 28 de abril de 2026, bem como às integralizações decorrentes de eventual aumento de volume no âmbito desta Escritura de Emissão. Para fins deste item, entende-se como forma agregada a média ponderada das taxas de aquisição das CCBs adquiridas a partir de 28 de abril de 2026, a qual deverá refletir, a qualquer tempo, a Taxa Mínima de Aquisição da carteira.

(x) aprovação para celebração do Sexto aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 7 (SETE) SÉRIES ADICIONAIS, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E PELA QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, celebrada em 29 de maio de 2026, para prever as deliberações aprovadas na Ordem do Dia acima, (“Sexto Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures”), incluindo ajustes de texto para a inclusão das novas séries, assim como total autonomia para a Emissora atualizar os valores de cobrança das despesas referente a atualização de proposta dos prestadores de serviço da Emissora, devido as presentes alterações.

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas todas as matérias descritas na Ordem do Dia.

6.1. Em razão das deliberações tomadas pelos Debenturistas na presente assembleia, fica a Emissora autorizada a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Emissora verificou os poderes dos Debenturistas e quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido na Escritura de Emissão, declarando juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

7.2. A Emissora questionou aos Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. A Emissora, consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o procurador do(s) Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as



instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Debenturistas, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

7.5. O(s) Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declara(m) para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o(s) Debenturistas assume(m) integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora integralmente indenizada e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.6. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7.7. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Escritura de Emissão e Lei Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

7.8. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.9. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco).
Segue página de assinaturas a seguir.



(Página de assinaturas da Assembleia Especial de Debenturistas realizada em 29 de maio de 2026 da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (sete) séries adicionais, Para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade De Crédito Direto S.A e Pela Qi Sociedade De Crédito Direto S.A,

Mesa:

Henrique Carvalho Silva
Presidente

Cristiana Oliveira Santos Ferreira
Secretária

SOU SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Henrique Carvalho Silva

/

Yuri Temer

PRATA DIGITAL LTDA.

Originador



ANEXO I da Assembleia Especial de Debenturistas realizada em 29 de maio de 2026 da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (sete) séries adicionais, Para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade De Crédito Direto S.A e Pela Qi Sociedade De Crédito Direto S.A,

Lista de Presença do(s) Debenturistas

1. Na qualidade de titulares da 1ª Série:

Nome	Quantidade
RANDRA CONSTRUTORA LTDA	348
LEONARDO GIMENES	99
CARLOS LUIZ PASQUALI JUNIOR	100
VLADIMIR PIRES MARTINS FILHO	99
BRUNA RIOS MUNIZ	99
CAROLINA BARBOSA SCHIMDT	300
ADAIR PIEREZAN	147
ANA JULIA BARBOSA AGUILERA	197
APARECIDA RITA FRIGERI DE SOUZA	147
PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA	500
ODEMAR PESSETTE	392
LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	199
JULIO FERNANDEZ GUTIERREZ	99
VANIO ARAUJO	210
HAROLDO VILELA ZANIN	196
EMERSON LOPES DOS SANTOS	99
GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL	500
LUCIANO AUGUSTO LEITAO	100
LAERCIO HARDT	220
ADILSON GROSSELI	100
MAURO MARCOS MORAES	400
DIEGO RENATO DE CARVALHO ESTEVES	100
LUCENIR ZAGO DA SILVA	99
MARIANA MIYAZAKI SOLANO VALE	100
LEO SERGIO RUGGERI	100
FELIPE SILVA BERNARDES	798
EDSON FRANCO DA LUZ	100
VICTOR ATSUSHI YABIKU	109
ALAN FRANCISCO MAFFISSONI	148
MAURICIO SILVEIRA DEL SE GUE	139
ALEXANDRE ALVES DE CASTRO	100
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	100
WELLINGTON ALENCAR DA COSTA ROSA	200
JOSE MARCELO ZINGERTAS	100
PLUMA AGROAVICOLA LTDA	450
LEONARDO PIRES	436
KLEBER VALLE MALAFIA	400
ALEXANDER VALLE MALAFIA	300
ADRIANO MAXIMINO PALUDO	300
LAURI FRANCISCO PALUDO	300
VIDAL GUERREIRO	220
JOSE PERSIO ROSA DA SILVA	150
CHRISTIANO MARCELLO MARCHIORETTO	100
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	100
RENAN CARLOS BRUSCHI	100
GERSO RISSARDI	100
FABIO LEO BRESSAN	100
FERNANDO SBARAINI	100
MARIA VIRGINIA DOLZAN BENETTI	100



2. Na qualidade de titulares da 2ª Série:

Nome	Quantidade
ANDERSON LUIS DA SILVA	25
MARIA VIRGINIA DOLZAN BENETTI	50
LEONARDO GRAGNANO MORALES	100
MIRIAM FERNANDA MACAGNAN SIGNOR	50
FELIPE LYUTI PINHEIRO HIRANO	30
RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	25
LUISA MOURA FRANCA	150
CAIO CESAR COPETTI	159

3. Na qualidade de titulares da 3ª Série:

Nome	Quantidade
ALEXANDRE GURFINKEL REDA	5
VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA	5
ALEXANDRE TEIGA DE CASTRO	2
BRUNO FRANCO SEVES	1
TALES LINS MACIEL MONTEIRO	1
FELIPE ALVES DOS SANTOS	3
JORGE ALBERTO BARCELLOS DE MOURA	483
LUCAS VILELA VILA	100
FELIPE CRISTIANO RODIO	192
EDUARDO MAURO PRATES	192
LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES	192

4. Na qualidade de titulares da 4ª Série:

NOME	QUANTIDADE
PAULA RIBCZUK	100
JOSE FRANCO DA CUNHA LEME FILHO	100
JEAN FRANCOIS LAURENT MARIE HUE	100
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	250
PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	300
CHRISTIANO MARCELLO MARCHIORETTO	25
JOSE PERSIO ROSA DA SILVA	40
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	250
FERNANDO SBARAINI	20
ALEXSANDER VALLE MALAFAIA	35
RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA	265
MARCIO LUIZ BEDIN	245
FRIGORIFICO ALTAMIRA LTDA	179
PKV PARTICIPACOES LTDA	129
JOSE SOBRAL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	103
MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA	103
TECNOSONDA S A	102
EDUARDO SEERIG	95
SHIRLEY DUARTE MATHEUS	95
WAGNER TARGA RIPARI	82
LUIZ FOGACA DE SOUZA	81
JLSA PATRIMONIAL LTDA	78
EDEMIR TREVIZOLI JUNIOR	77
AUGUSTO EDUARDO RODRIGUES MARINS	73
JOSE MARIO TAVARES DE OLIVA FILHO	69
LUIS ANGELO NORONHA DE FIGUEIREDO	67
ELAINE POMIN BARROS SACHETIM	66



ALESSANDRA PANIZI SOUZA	64
REINHART JOHANNES GEORG KIRCH HEIM	60
JAQUELINE AYUMI KANNO	60
Ana Cristina de Aguiar Gazola	58
FABRICIO DIEL	57
ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA,	53
JOSE DE CARVALHO FILHO	52
FELIPE BOEIRA DE MEDEIROS	51
KAREN DUARTE MATHEUS PENTECOST	51
DARLÂ MARTINS VARGAS	47
EDSON MANABU KUBAGAWA	42
JACKSON JORGE IWAO KANNO	42
SERGIO TAKESHI TAKARA	41
ALEX CANZIANI SILVEIRA	41
MARCIO GRAFF BORDIGNON	40
LUIZ CAMARGO NASCIMENTO	40
GUSTAVO CERVO VEBER	40
LPC LATINA ENGENHARIA LTDA	39
LUIZ FELIPE MONTEIRO LEMOS	38
COMERCIAL LUCOL LTDA	38
AMARILIS DE CASTRO NASSIF	37
LATINA PROJETOS CIVIS E ASSOCIADOS LTDA	37
CARLOS ALBERTO BARBOSA PORSCH	37
YRIO AZEVEDO	37
CHARLES MATHEUS	36
ALEXANDER COELHO	35
BRUNO ARAUJO MARTINS	35
PAULO FERNANDO ZONZIN	34
HENRIQUE MATTAR NEME	34
MARCELO MATHEUS	34
MARCUS PAULO MACHADO WEYLL	34
JOAO HENRIQUE FRANCO	33
KOELLE LTDA - EDUCACAO E CULTURA	33
SCARDUA PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	32
FABIO DE SOUZA VILA BELA	32
JOE SANTUCCI	31
CRISTINA LUCIA CERRI SANTUCCI	30
ANDRE SUSSUMO TAKARA	29
EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	29
ANDERSON ALCOFORADO DE ARAUJO	28
FORTUNATO DA CONSOLAÇÃO DE CARVALHO JUNIOR	27
LUCIANO CESAR GUIMARAES	26
ELIZA MARA DOS SANTOS ANTONIO	24
DIVANICE ALVES MIRANDA SOARES	23
VALMIR VIEIRA CAIXETA JUNIOR	22
RONALD SCHAFFER	21

5. Na qualidade de titulares da 5ª Série:

Nome	Quantidade
SEVEN CRÉDITO ESTRUTURADO 360 FIDC RL	6.666

6. Na qualidade de titulares da 6ª Série:

SETTE FIDC CONSIGNADOS RL	612
LUIZA MOURA FRANCA	112
RODRIGO ZAUNER	360



7. Na qualidade de titulares da 7ª Série:

Nome	Quantidade
BAN PARTICIPACOES LTDA	102
BEATRIZ MARTINS CAMÕES	1
IGOR DE OLIVEIRA GONÇALO	137
LARA JOHNSON JUSTO SILVA	42
LEONARD COLUSSO OLIVEIRA	1
VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA	8
MARIA EUGÊNIA SOUZA DE MOURA	94
FELIPE CRISTIANO RÓDIO	259
EDUARDO MAURO PRATES	259
LEONARDO GUIMARÃES	259
BRUNO FRANCO SEVES	85

Assinaturas:

1. Na qualidade de titulares da 1ª Série:

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(Procurador)

2. Na qualidade de titulares da 2ª Série:

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(Procurador)

LUÍSA MOURA FRANCA

3. Na qualidade de titulares da 3ª Série:

LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES



EDUARDO MAURO PRATES

FELIPE CRISTIANO RODIO

LUCAS VILELA VILA

JORGE ALBERTO BARCELLOS DE MOURA

FELIPE ALVES DOS SANTOS

TALES LINS MACIEL MONTEIRO

BRUNO FRANCO SEVES

ALEXANDRE TEIGA DE CASTRO

VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA

ALEXANDRE GURFINKEL REDA

4. Na qualidade de titulares da 4ª Série

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(Procurador)



5. Na qualidade de titulares da 5ª Série:

SEVEN CRÉDITO ESTRUTURADO 360 FIDC RL

6. Na qualidade de titulares da 6ª Série

SETTE FIDC CONSIGNADOS RL

LUISA MOURA FRANCA

RODRIGO ZAUNER

Por seu procurador - SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.

7. Na qualidade de titulares da 7ª Série

BAN PARTICIPACOES LTDA

BRUNO FRANCO SEVES

BEATRIZ MARTINS CAMÕES

IGOR DE OLIVEIRA GONÇALO



LARA JOHNSON JUSTO SILVA

LEONARD COLUSSO OLIVEIRA

MARIA EUGÊNIA SOUZA DE MOURA

VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA

FELIPE CRISTIANO RÓDIO

EDUARDO MAURO PRATES

LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES